

Tapejara, 29 de Julho de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

Ao cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório, por meio de Inexigibilidade para **Contratação de Show Musical com Chico Baccega – Acústico para o evento alusivo ao mês do Município, que acontecerá no dia 04 de Agosto**, conforme Decreto nº 5382 de 29 de julho de 2024 e Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790-20



TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: Contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico” em comemoração ao mês do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico”, que acontecerá no dia 04 de Agosto, com duração de 01 (uma) hora, nas dependências da Praça Central Silvio Ughini, em razão de comemoração aos 69 anos do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento de abertura das comemorações aos 69 anos do Município de Tapejara, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora selecionado o músico “Chico Baccega – Acústico” para a contratação, perante sua consagração no cenário musical ao qual atua.

Artista natural de Tapejara/RS iniciou seus shows no formato violão e voz, em meados de 2019; atualmente o artista conta com o formato solo, duo e banda, fazendo releituras pop, pop rock nacional e gringo, MPB; lançando periodicamente seus trabalhos autorais.



Dessa forma, visando atrair um bom número de público para o evento citado, devido à popularidade do músico no Município e sua trajetória, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas locais, contribuindo com a valorização do Município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais.

A licitação é dispensável por ser enquadrar na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 74, inciso II, onde alega:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por meio de Inexigibilidade contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico, em razão de comemoração aos 69 anos do Município, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se o fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê em seu Art. 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso III do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

- a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certamente:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;



- d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. LOCAL, DATA E DURAÇÃO

Local: Praça Central Silvio Ughini – Tapejara/RS;

Data: 04 de Agosto de 2024 – com início às 15h30min;

Duração: O show musical terá duração de 01 (uma) hora;

Show Musical: Chico Baccega - Acústico.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência de 01 (um) mês, a contar a partir da assinatura do contrato.**



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização da prestação do serviço decorrente da presente contratação será exercida pela servidora indicada abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 7.3. **O contrato será fiscalizado pela servidora Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790-20.**
- 7.4. **O contrato será gerenciado pelo Chefe de Gabinete Rodrigo Dalmina.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo contratante pelo serviço objeto do presente instrumento, será de R\$1.500, (mil e quinhentos reais), e será pago em uma única parcela, posterior à apresentação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.



Para a prestação do serviço pretendido, a contratada comprovou que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada/opinião pública, conforme documentos em anexo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 11 de Julho de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS
Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato


Mara Cristina Benetti

Fiscal do Contrato

CPF: 977.780.790-20



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: Contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico” em comemoração ao mês do município.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico”, que acontecerá no dia 04 de Agosto, com duração de 01 (uma) hora, nas dependências da Praça Central Silvio Ughini, em razão de comemoração aos 69 anos do Município, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento de abertura das comemorações aos 69 anos do Município de Tapejara, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora selecionado o músico “Chico Baccega – Acústico” para a contratação, perante sua consagração no cenário musical ao qual atua.

Artista natural de Tapejara/RS iniciou seus shows no formato violão e voz, em meados de 2019; atualmente o artista conta com



o formato solo, duo e banda, fazendo releituras pop, pop rock nacional e gringo, MPB; lançando periodicamente seus trabalhos autorais.

Dessa forma, visando atrair um bom número de público para o evento citado, devido à popularidade do músico no Município e sua trajetória, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos artistas locais, contribuindo com a valorização do Município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais.

A licitação é dispensável por ser enquadrar na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 74, inciso II, onde alega:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico”, que acontecerá no dia 04 de Agosto tem natureza de bens e serviços especiais, de acordo com o Art. 6º, inciso XIV, e Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de um show musical com “Chico Baccega - Acústico”, com duração de 01 (uma) hora, na Praça Central Silvio Ughini, com início às 15h30min.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O objeto desta presente contratação se enquadra no conceito de natureza de bens e serviços especiais, de acordo com o Art. 6º, inciso XIV, e Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por meio de Inexigibilidade contratação de show musical com “Chico Baccega - Acústico, em razão de comemoração aos 69 anos do Município, evento



realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se o fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê em seu Art. 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a celebração do aniversário de 69 anos do mês do Município. Espera-se que a população do Município e visitantes desfrutem de um evento agradável e divertido com seus familiares e amigos, bem como possam experienciar um momento de integração, bem-estar e qualidade de vida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti - CPF:

977.780.790-20

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

A. Por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;

B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;

C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a



viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 11 de Julho de 2024.

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS
Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato

Mara Cristina Benetti
Mara Cristina Benetti

Fiscal do Contrato

CPF: 977.780.790-20

